



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 168/2021/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 21 DE DEZEMBRO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 5616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de 04 de abril de 2022, DOE Edição Suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022, e

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO, CNPJ nº 04.092.680/0001-71, com sede à Av. Castelo Branco, nº 1046, Bairro: Centro, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **ARISMAR ARAÚJO DE LIMA**, devidamente qualificado no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Aditivo ao Convênio nº 168/2021/PJ/DER-RO (Id. 0022932795), que tem por finalidade a **ADEQUAÇÃO DO PROJETO**, considerando a alteração do plano de trabalho solicitada por meio do Ofício nº 458/GAB/PREF/2022(Id. 0028319970), conforme se depreende do Processo Administrativo SEI nº 0009.392854/2021-64.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica autorizada a adequação do projeto para o aumento do valor **de R\$2.563.055,58** (dois milhões, quinhentos e sessenta e três mil cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) no repasse da Autarquia Concedente, conforme novo Plano de Trabalho (Id. 0028589612) apresentado pelo Convenente e aprovado pela Concedente(Id. 0028683155) passando a **CLÁUSULA TERCEIRA** do convênio a vigorar com a seguinte redação, permanecendo os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas:

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente convênio é mensurado em **R\$9.080.473,71** (nove milhões, oitenta mil quatrocentos e setenta e três reais e setenta e um centavos), novo Plano de Trabalho (Id.0028589612).

§ 1º. O valor a ser repassado pela **CONCEDENTE** é de **R\$7.580.473,71** (sete milhões, quinhentos e oitenta mil quatrocentos e setenta e três reais e setenta e um centavos), sendo que destes, **R\$5.017.418,13** (cinco milhões, dezessete mil quatrocentos e dezoito reais e treze centavos) se referem a recurso ordinário, nos termos da Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020, Programa de Trabalho nº 26.452.2057.1384.138401, Fonte de Recursos nº 0.3.00.980001 Apoio Financeiro Decorrente do Estado de Calamidade Pública COVID-19 MO 938, Elemento de Despesa nº

44.40.42.01, conforme Nota de Empenho Global 2021NE001486, de 06/12/2021 (Id. 0022630358), e **R\$ 2.563.055,58** (dois milhões, quinhentos e sessenta e três mil cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) se referem a dotação própria, nos termos da Lei nº 5.246, de 10 de Janeiro de 2022, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26.452.2057.1384.138401, Fonte de Recursos Ordinários - Principal nº 0.3.00.100000 0.300 - Recurso Ordinário, Elemento de Despesa nº 44.40.42.02 - Transf. a Munic./Convênios, conforme Nota de Empenho nº 2022NE000891, de 15.06.2022 (Id.0029672636).

§ 2º. O Valor mensurado de **R\$ 1.500.000,00** (um milhão quinhentos mil reais), referente à contrapartida do **CONVENENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (Id. 0028589455), a qual será efetuada por meio da execução direta dos serviços de drenagem.

§ 3º. Os valores referidos no § 1º serão creditados na conta- corrente indicada no § 4º, nos prazos estabelecidos no Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho.

§ 4º. Todos os valores decorrentes deste convênio serão depositados na **Agência nº 1181-9, Conta-Corrente nº 52.806-4, Banco do Brasil**, de titularidade do conveniente (Id.0022445610), e todas as movimentações, dar-se-ão exclusivamente para atendimento da execução deste convênio, serão realizadas mediante ordens bancárias ou cheques nominais.

§ 5º. Eventuais restituições de recursos deste convênio deverão ser realizadas na Conta-Corrente nº 2.402-3, Agência nº 2757-X, do Banco do Brasil, de titularidade do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Para firmeza e como prova do acordo é lavrado o presente Termo que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, com a sua devida publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER-RO

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA

Prefeito

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 22, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento. Visto pelo(a) Procurador(a) de Autarquia responsável pela pasta de Convênios da Setorial PGE/DER/RO.



Documento assinado eletronicamente por **ARISMAR ARAÚJO DE LIMA**, **Usuário Externo**, em 30/06/2022, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS**, **Diretor(a)**, em 30/06/2022, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Calvi Akl Monteiro**, **Procurador(a)**, em 30/06/2022, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0030027192** e o código CRC **313B0200**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.392854/2021-64

SEI nº 0030027192